

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1053184-08.2019.8.26.0576 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Tatiana Pereira Viana Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA, brasileiro, portador do RG5299994 e inscrito no CPF 036.006.121-98, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública por parte de Norma Suelly Goes Marques, alegando em síntese que foi protestada por dívida relacionada ao IPVA de 2016 do veículo vendido ao réu em 2014. A Autora, em 14 de agosto de 2014, efetuou a venda do veículo I/Chery Cielo 1.6 sedan, ano/mod: 2011/2012, placa: flu3069 ao réu Alexandre de Almeida e Silva, portanto, ao assinar o recibo de transferência de titularidade e o seu respectivo reconhecimento de assinatura como autêntica, houve a tradição do negócio, ficando o comprador responsável daí em diante pelos pagamentos pertinentes ao veículo, quer seja de multas, quer seja de taxas e impostos emanado do Estado e deverá também responder civil e criminalmente em relação a terceiros. Acreditava-se que daí em diante que o comprador Alexandre de Almeida e Silva assumiria a transferência de propriedade junto ao DETRAN, bem como todas as incidências de IPVA e eventuais multas, pois logo após a autora assinar-lhe o recibo de venda, este voltou para seu estado de Tocantins, e daí em diante não se teve mais notícias do mesmo, todavia não foi o que aconteceu, tendo em vista que a parte autora foi protestada conforme alegado no início. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 16 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1055349-06.2016.8.26.0100. Classe: Assunto: Declaração de Ausência - Curadoria dos bens do ausente. Requerente: Hilda Ramos Monteiro. Requerido: Everaldo Ramos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 ANO. PROCESSO Nº 1055349-06.2016.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). José Walter Chacon Cardoso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EVERALDO RAMOS, brasileiro, solteiro, RG e CPF desconhecidos, que Hilda Ramos Monteiro requereu a Declaração de Ausência e Arrecadação de Bens, alegando o desaparecimento do requerido desde 1959. Declarada a ausência de Everaldo Ramos e nomeada a requerente curadora, foi determinada a CITAÇÃO do ausente por EDITAL, o qual será publicado por um ano, com intervalos de 02 em 02 meses, para anunciar a arrecadação e para que o ausente alegue o que for a bem de seus direitos, entrando na posse de seus bens, nos termos e para os fins do artigo 745 do CPC. Será o presente, afixado e publicado, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2022.



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 20/02/2023.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

